



1 de 15

Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Data de abertura do CNPJ: 04/06/1981

Endereço: Rua Coronel Virgílio Rosa, nº 186, Vila Nova, nesta cidade

E-mail: apaemontecarmelo@yahoo.com.br

Telefone: (34) 3842-4512

Dirigente: Nivaldo Machado Rocha

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA APAE

O início da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE se deu em 10/04/1981, no prédio cedido pela Maçonaria União Carmelitana, sede do antigo colégio JK, tendo Dona Maria do Carmo Paranhos – Secretária Municipal de Educação, na época, Maria Thereza Martins – psicóloga e pessoas da comunidade como fundadores.

O seu funcionamento, de fato, ocorreu a partir de agosto de 1984, quando a escola recebeu o nome de Escola Especial Monsenhor Inácio Kusch em homenagem a um religioso de origem alemã que foi sacerdote da Paróquia local entre os anos de 1959 e 1974. Monsenhor Inácio Kusch era muito caridoso, dava assistência à saúde das crianças carentes por meio de alimentos, remédios e agasalhos, que recebia de sua terra natal Leschitz (Alemanha).

Em maio de 1985, a APAE transferiu-se para o antigo lar das crianças, local cedido pelas “Senhoras Espíritas de Monte Carmelo”, onde em setembro de 1992 foi inaugurada a sede e em janeiro de 1995 mudou-se para a sede própria, construída em terreno doado pela União Alan Kardec das Senhoras Espíritas de Monte Carmelo, situada na Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Bairro Vila Nova.

A APAE de Monte Carmelo tem uma rica história de liderança dedicada ao longo dos anos. Seu primeiro presidente, Dr. João Thomaz de Oliveira, juntamente com o primeiro

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apaemontecarmelo@yahoo.com.br



2 de 15

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

Monte Carmelo/MG

tesoureiro, o Senhor Maurício Machado, e a primeira diretora, Dona Maria do Carmo Paranhos, desempenharam papéis fundamentais na instituição, servindo de 1981 a 2001.

Em seguida, o Senhor Maurício Machado assumiu a presidência de 2002 a 2010; o terceiro presidente, Senhor Marco Antônio da Silva, liderou a organização de 2011 a 2013, seguido pelo quarto presidente, Senhor Sebastião Leonardo Napoli, que liderou de 2014 a 2019. Desde 2020 até o presente ano de 2022, a APAE de Monte Carmelo tem a honra de ter o Senhor Nivaldo Machado Rocha como presidente, cujo compromisso e dedicação à causa são notáveis. A diretora Marinete Costa Mendonça, que ingressou na direção em 2002, continua desempenhando um papel essencial na liderança da instituição até os dias atuais.

Mediante cooperação mútua com a Secretaria de Estado de Educação, foi autorizada a implantação de Turma Especial pelas seguintes Portarias SEE: n.º 304/92 – n.º 060/93 – n.º 201/94 – n.º 135/95 e n.º 400/95. A criação da Escola Monsenhor Inácio Kusch – Ensino Fundamental (1ª a 4ª série), anexa à APAE, no Município de Monte Carmelo M/G, foi autorizada pela Câmara de Planos e Legislação pelo Parecer CEE n.º 505/95, aprovado em 26/05/1995, publicado no MG de 23/06/95.

A Escola Monsenhor Inácio Kusch – Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) foi autorizada a funcionar pelo Parecer CEE n.º 123/96, aprovado em 07/02/1996, processo n.º 22.458 e Portaria n.º 345/1996, publicada no MG de 28/03/1996.

O Credenciamento da Entidade Mantenedora – pelo prazo de 5 (cinco) anos e a Autorização de Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (Anos Finais) – pelo prazo de 3 (três) anos, deram-se pelo Parecer CEE n.º 532/2013, publicado no MG de 15/08/2013 e Portaria n.º 915/2013, publicada no MG de 31/08/2013.

Com o Parecer CEE n.º 625/2018, publicado no MG de 19/09/2018 e Portaria n.º 1207/2018, publicada no MG de 23/10/2018, a Entidade Mantenedora foi recredenciada – pelo prazo de 5 (cinco) anos e a autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (Anos Finais) foi prorrogada pelo período de 1º/09/2016 a 30/11/2018. O reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (Anos Finais), a partir de 1º/12/2018 – pelo prazo de 3 (três) anos, se deu pelo Parecer CEE n.º 153/2019 – publicado no MG de 11/03/2019 e Portaria n.º 355/2019, publicada no MG de 16/03/2019.

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG
Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apaemontecarmelo@yahoo.com.br



O Parecer CEE n.º 334/SEE/CEE – PLENÁRIO/2022, publicado no MG de 19/04/2022, e Portaria n.º 674/2022, publicada no MG de 29/04/2022, renovaram o Reconhecimento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (Anos Finais) pelo prazo de 5 (cinco) anos.

III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros de verbas originárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para fomentar e promover o desenvolvimento integral e a evolução progressiva das etapas do processo ensino-pedagógico dos alunos que apresentam deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando o desenvolvimento das competências cognitivas, cultural, social e familiar para garantir-lhes uma vida de qualidade a partir de uma formação integral.

IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Constitui **objetivo geral**: fomentar e promover o desenvolvimento integral e a evolução progressiva das etapas do processo ensino-pedagógico dos alunos que apresentam deficiência intelectual e múltipla, visando o desenvolvimento das competências cognitivas, cultural, social e familiar para garantir uma vida de qualidade às pessoas com deficiência, formando assim um cidadão participativo.

Os **objetivos específicos** são:

- a) desenvolver com os alunos a consciência de seus deveres e direitos, tornando-os agentes transformadores para atuação numa sociedade democrática;
- b) envolver o aluno no processo ensino-aprendizagem como agente no processo de construção e condução do saber;
- c) desenvolver com o aluno o conceito de pessoa como sujeito de sua história, livre e capaz de conceber-se num projeto de transformação social e que, consciente de sua situação histórica, age e interage de forma crítica, sendo

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apaemontecarmelo@yahoo.com.br

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

Monte Carmelo/MG

capaz de ser solidário, fraterno, de amar e ser amado, e reconhecendo para seus semelhantes igualdades de direitos, deveres e oportunidades;

- d) tornar o aluno membro da sociedade onde ele exerce os valores de liberdade, justiça e dignidade, contribuindo para que a sociedade conceba a participação como alicerce da prática democrática, igualitária, sem discriminação de raça, cor, sexo, estigmas, ideologia, credo religioso e outras situações de discriminação;
- e) preparar o aluno para o desafio do trabalho a fim de exercer suas atividades num processo histórico e de participação comunitária;
- f) proporcionar ao aluno exemplos de vida comunitária e fraterna por meio de vivência e ações de toda a comunidade educativa;
- g) proporcionar ao educando uma formação integral como elemento de autorrealização, preparação para o trabalho e a formação básica como cidadão, mediante o exercício efetivo dessa condição, numa perspectiva de aprender a aprender sempre;
- h) prever e prover Projeto Político Pedagógico de forma a contemplar os princípios da educação inclusiva, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso de todos os alunos.
- i) realizar sessões terapêuticas destinadas a prover suporte ao aluno em sua evolução cognitiva, emocional, motora e social.

V - JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A parceria entre a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e a Prefeitura, viabilizada pelos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), é de suma importância e reflete um compromisso conjunto em promover a educação inclusiva e o desenvolvimento pleno de todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais.

Essa colaboração estratégica representa um avanço significativo na promoção da educação inclusiva e no desenvolvimento integral de todos os estudantes, com especial atenção aos que possuem necessidades especiais.

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apaemontecarmelo@yahoo.com.br



5 de 15

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

Monte Carmelo/MG

Essa parceria reforça o compromisso com a promoção da inclusão e diversidade, valores fundamentais na construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Ao destinar recursos do FUNDEB para a APAE, estamos investindo na garantia de oportunidades educacionais para todos, independentemente de suas diferenças e necessidades específicas.

Os recursos provenientes do FUNDEB permitirão à APAE fortalecer e expandir seus programas de atendimento especializado, oferecendo suporte pedagógico e terapêutico adequado às demandas específicas de cada aluno. Essa abordagem personalizada contribui para o pleno desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes atendidos pela instituição.

A parceria possibilitará também investimentos na capacitação e atualização constante dos profissionais envolvidos no processo educacional. A qualificação dos professores, terapeutas e demais colaboradores é essencial para a implementação de práticas pedagógicas inovadoras e alinhadas às necessidades específicas dos alunos atendidos.

A destinação de recursos do FUNDEB também viabilizará a aquisição de recursos didáticos especializados. Esses investimentos contribuem não apenas para a eficácia do processo educacional, mas também para o bem-estar e a segurança dos alunos durante sua permanência na instituição.

Ao celebrar essa parceria, reconhecemos o impacto positivo que ela terá não apenas na vida dos estudantes atendidos pela APAE, mas também na comunidade na totalidade. A educação inclusiva é um vetor transformador que promove a igualdade de oportunidades e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Por fim, a celebração dessa parceria entre a APAE e a Prefeitura, por meio dos recursos do FUNDEB, representa um compromisso conjunto com a construção de uma educação mais inclusiva, acessível e de qualidade. Ao investir nas potencialidades de cada aluno, estamos contribuindo para o fortalecimento do tecido social e para o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade. A celebração desse marco é, portanto, mais do que justificada, sendo um momento de reconhecimento e gratidão por essa importante aliança em prol da educação conforme preceitua a Constituição Federal e outras normas vigentes.

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apaemontecarmelo@yahoo.com.br



O art. 205 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. E ainda no art. 23, II, V, do referido diploma dispõe que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; e proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

Nesse mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município dispõe no art. 11, II, que compete ao Município, em comum com os demais membros da federação, cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência; no mesmo diploma legal, no art. 143, *caput*, I, IX, X, XI, dispõe que na promoção da educação em quaisquer níveis, o Município observará, dentre outros, os princípios da igualdade de condição para o acesso e a permanência dos alunos na escola; a garantia à criança com necessidades especiais, de atendimento especializado, de preferência na rede regular de ensino no que se refere à educação básica e à prática de atividades esportivas, sobretudo no âmbito escolar; a participação da pessoa com necessidades especiais ou suas entidades na formulação das políticas para o setor; e programas de assistência integral para as pessoas com necessidades especiais não reabilitáveis(NR)34.

Necessário se faz ressaltar que a parceria pretendida conferirá maior abrangência às ações empreendidas pela APAE, que desenvolve diversas atividades visando habilitação, reabilitação e inclusão das pessoas com deficiência, em especial as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, estando estes objetivos em consonância com as diretrizes e interesse público, cobrindo uma demanda que o poder público municipal não consegue atingir atualmente.

Nesse aspecto, é necessário destacar que o Município de Monte Carmelo, ao realizar o repasse da parceria, o fará com base em normas e mandamentos federais, estaduais e municipais. Não obstante, é fundamental ressaltar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE integra o denominado terceiro setor, que pode ser entendido como:



[...] aquele que é composto por entidades da sociedade civil de fins públicos e não lucrativos; esse terceiro setor coexiste com o primeiro setor, que é o Estado, e o segundo setor, que é o mercado. Na realidade ele caracteriza-se por prestar atividade de interesse público, por iniciativa privada, sem fins lucrativos; precisamente pelo interesse público da atividade recebe proteção e, em muitos casos, ajuda por parte do Estado, dentro da atividade de fomento; (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 620.)

Com efeito, por se tratar de instituição sem fins lucrativos, a existência de fontes de recursos para custear as atividades é imprescindível para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas.

Diante do exposto, considerando que a APAE desenvolve projetos em defesa da garantia e dos direitos das pessoas com deficiência, o Município de Monte Carmelo possui interesse público em efetuar o repasse pretendido.

VI- DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

ATIVIDADE	Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros de verbas originárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para fomentar e promover o desenvolvimento integral e a evolução progressiva das etapas do processo ensino-pedagógico dos alunos que apresentam deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando o desenvolvimento das competências cognitivas, cultural, social e familiar para garantir-lhes uma vida de qualidade a partir de uma formação integral.
META	Assegurar o acesso, a permanência, as condições de aprendizagem e também realizar atendimentos terapêuticos mensais para 46 (quarenta e seis) crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e Transtorno do Espectro Autista (TEA), em estreita colaboração com suas respectivas famílias. ¹

¹ Os valores lançados são estimativas, pelo motivo de estar vinculado à demanda, podendo, devido a isso, esses números quantitativos ser superiores ou inferiores.

² Por se tratar de despesas de manutenção, os orçamentos serão apresentados posteriormente, de acordo com a eventual necessidade do serviço.



8 de 15

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

Monte Carmelo/MG

VII - PREVISÃO DE RECEITAS, DESPESAS E CONTRAPARTIDA

A) PREVISÃO DAS RECEITAS ANUAL

RECEITAS				
ORIGEM				
VALOR				
REPASSE DE RECURSOS FUNDEB - TERMO COLABORAÇÃO				R\$ 332.439,00

B) PREVISÃO DE DESPESAS ANUAL

DESCRIÇÃO PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR
30 caixas com 10 pacotes de 500 folhas papel sulfite A4 75g – Chamex/Report	R\$ 8.870,00
Materiais de papelaria (caderno, cola, lápis, borracha, lápis de cor, canetas, tinta guache, massinha de modelar, EVA)	R\$ 12.500,00
Materiais de limpeza (detergente, água sanitária, bucha de cozinha, saca de lixo, álcool 70%, copo descartável, papel toalha)	R\$ 6.900,00
Gasolina e Diesel	R\$ 56.016,36
Despesas com manutenção da instituição (pintura, serviços elétricos e etc.)	R\$ 5.397,76
TOTAL	R\$ 89.684,12

B.1) PREVISÃO ANUAL DE DESPESAS COM EQUIPE DE TRABALHO QUE SERÁ PAGA COM OS RECURSOS DA PARCERIA:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO EM R\$	DESPESAS COM PAGAMENTOS DE IMPOSTOS, FGTS, FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, SALÁRIOS PROPORCIONAIS, VERBAS RESCISÓRIAS E DEMAIS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS.	VALORES QUE SERÃO PROVISIONADOS PARA AS VERBAS RESCISÓRIAS
Auxiliar de serviços gerais	1	R\$ 1.518,00	R\$ 2.058,41	R\$ 418,96

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apaemontecarmelo@yahoo.com.br



9 de 15

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

Monte Carmelo/MG

Auxiliar de sala	1	R\$ 759,00	R\$ 1.029,21	R\$ 209,49
Auxiliar de sala	1	R\$ 759,00	R\$ 1.029,21	R\$ 209,49
Motorista	1	R\$ 1.900,00	R\$ 2.576,40	R\$ 524,40
Motorista	1	R\$ 2.750,00	R\$ 3.729,00	R\$ 759,00
Total por mês		R\$ 7.686,00	R\$ 10.422,23	R\$ 2.121,34
Total por ano		R\$ 92.232,00	R\$ 125.066,80	R\$ 25.456,08
Total Geral: R\$ 242.754,88				
RESUMO DA DESPESA				
VALOR TOTAL			R\$ 332.439,00	

Observação: O cálculo das despesas com os profissionais vinculados à execução do objeto da parceria levou em consideração a remuneração do exercício de 2025. Caso o valor da parceria seja insuficiente em face do reajuste de 2026, a instituição ofertará contrapartida financeira e, para tanto, solicitará a alteração do Plano de Trabalho.

VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1. Nome: Marinete Costa Mendonça		Função: Diretora
Telefone: (34) [REDACTED]	E-mail: apaemontecarmelo@yahoo.com.br	
Endereço: [REDACTED]		
2. Nome: Fabiana Aparecida Martins		Função: Secretaria
Telefone: [REDACTED]	E-mail: apaemontecarmelo@yahoo.com.br	
Endereço: [REDACTED]		

IX – ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apaemontecarmelo@yahoo.com.br



10 de 15

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

Monte Carmelo/MG

X - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objetivo	Ações/Atividades	Metas	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Fomentar e promover o desenvolvimento integral e a evolução progressiva das etapas do processo ensino-pedagógico dos alunos que apresentam deficiência intelectual e múltipla, visando o desenvolvimento das competências cognitivas, cultural, social e familiar para garantir uma vida de qualidade às pessoas com deficiência, formando assim um cidadão participativo.	Disponibilização dos profissionais necessários	Atender 46 (quarenta e seis) alunos com deficiência intelectual e múltiplas e suas famílias.	Quantitativo: quantidade de alunos atendidos.	Relatório com identificação dos alunos atendidos; Fotografias de atividades realizadas;	Mensal
	Aquisição dos materiais/itens necessários à oferta de ensino				
	Atendimentos dos alunos com deficiência intelectual e múltiplas;		Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade dos atendimentos realizados.	Pesquisa de satisfação dos usuários;	Anual

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

O recurso da parceria, será repassado após a assinatura do respectivo termo de colaboração, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: 577575836-2
- b) Agência: 0709
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal.

Será observado o seguinte cronograma de desembolso:

ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGOS/2025
R\$ 27.703,25	R\$ 27.703,25	R\$ 27.703,25	R\$ 27.703,25	R\$ 27.703,25
SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026
R\$ 27.703,25	R\$ 27.703,25	R\$ 27.703,25	R\$ 27.703,25	R\$ 332,439,00
FEV/2026	MARÇ/2026	TOTAL: R\$ 332.439,00		
R\$ 27.703,25	R\$ 27.703,25			

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apaemontecarmelo@yahoo.com.br



11 de 15

Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS

Após a celebração do Termo de Colaboração e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para despesas previstas neste Plano de Trabalho de forma a garantir a oferta de ensino no âmbito da educação especial, observado o cronograma físico de execução do objeto constante no Item X.

XIII - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS

Para aferição das metas, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) relatório com identificação dos alunos atendidos;
- b) fotografias de atividades realizadas;
- c) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- d) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

Monte Carmelo, 13 de março de 2025.

Nivaldo Machado Rocha

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
De Monte Carmelo – MG.

Aprovado
19/03/2025

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apaemontecarmelo@yahoo.com.br

Elane Maria Lana de Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 440175